



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N ° 135/2023

SELEÇÃO DE FORNECEDORES N ° 089/2023

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Interno n° 135/2023, por meio da Seleção de Fornecedores n° 089/2023, cujo objeto consiste na contratação, sob o critério de menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em fornecimento de **CORRELATOS**, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, em favor das empresas **A L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** declarada **VENCEDORA** dos itens 29, 68, 69, 100 e 132, perfazendo o valor de R\$ 397.682,40 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) a empresa **INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** declarada **VENCEDORA** dos itens 05, 10, 11, 67, 179, 248, 249, 295 e 302, perfazendo o valor de R\$ 871.586,80 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) a empresa **INTRAFARMACOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** declarada **VENCEDORA** dos itens 02, 40, 41, 99, 108, 109, 110, 112, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 166, 180, 181, 182, 237, 250, 252, 265, 266, 267, 268, 269, 273, 294, 304, 378, 380 e 381, perfazendo o valor de R\$ 3.577.202,20 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos) a empresa **BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** declarada **VENCEDORA** dos itens 07, 21, 30, 31, 32, 33, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 113, 115, 116, 131, 229, 264, 283, 309, 310, 315, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 327, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373 e 374, perfazendo o valor de R\$ 3.965.340,00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais) a empresa **APOLO MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** declarada **VENCEDORA** dos itens 35, 76, 174 e 175, perfazendo o valor de R\$ 435.715,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais) a empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** declarada **VENCEDORA** dos itens 06, 08, 09, 13, 15, 22, 23, 25, 27, 28, 37, 38, 42, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 98, 105, 106, 107, 120, 126, 127, 128, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 259,



260, 262, 263, 270, 271, 272, 279, 280, 281, 282, 286, 287, 288, 291, 292, 303, 305, 306, 307, 311, 312, 313, 314, 316, 321, 326, 328, 329, 341, 357, 359, 360, 361, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 389, 390 e 413, perfazendo o valor de R\$ 11.160.998,94 (onze milhões, cento e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) a empresa **VIRTUAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP** declarada **VENCEDORA** dos itens 01, 03, 04, 24, 34, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 70, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 124, 125, 169, 258, 261, 274, 275, 276, 277, 278, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 414, 415 e 416, perfazendo o valor de R\$ 396.541,60 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** declarada **VENCEDORA** dos itens 14, 16, 17, 18, 19, 26, 43, 80, 91, 129, 160 161, 162, 289, 297, 308 e 387, perfazendo o valor de R\$ 900.470,40 (novecentos mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME** declarada **VENCEDORA** dos itens, 12, 44, 45, 46, 111, 284, 285, 290, 347 e 348, perfazendo o valor de R\$ 420.936,10 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos) a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-ME** declarada **VENCEDORA** dos itens, 20, 39, 143, 144 e 145, perfazendo o valor de R\$ 186.440,30 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos) e a empresa **SUBLIME COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** declarada **VENCEDORA** dos itens 230, 293, 296, 298, 299, 300 e 301, perfazendo o valor de R\$ 320.797,80 (trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2023.

**Matheus Rodrigues da Costa Neto**  
**Diretor Presidente**